



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

*Declara utilidade pública.  
Dco. nº 56 de 19.10.97*

*Decreto nº  
82/90 - Itab.  
M.º de Itab.  
a.º 1.º*

D E C R E T O Nº 56, DE 04 DE MAIO DE 1990.

<b>PUBLICADO</b>	
Em <u>04</u> de <u>maio</u> de 19 <u>90</u>	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓVEIS QUE MENCIONA.
no <u>Jornal Folha de Itaboraí</u>	
<u>José C. Costa</u>	

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "i", 6º e 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941 e artigo 101, inciso X, da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1975, e

Considerando que a economia do Município de Itaboraí conserva características acentuadamente rurais;

Considerando que compete ao Poder Público Municipal, não só dinamizar como oferecer meios substanciais ao aprimoramento, difusão e incentivo às práticas agropecuárias;

Considerando a importância da implantação de instituição para formação técnica veterinária.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constituído por parte da área caracterizada como loteamento PARQUE RESIDENCIAL EUNICE BASBAUM, situado no 1º distrito deste Município, conforme descrição, caracterização e propriedade abaixo:

- Parte da área do loteamento caracterizado por PARQUE RESIDENCIAL EUNICE BASBAUM, localizado no 1º distrito do Município de Itaboraí, com 98.889,67m<sup>2</sup> (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove metros e sessenta e sete centímetros quadrados) - compreendendo toda a quadra 32 com 28 lotes e área total de 4.531,68m<sup>2</sup> (quatro mil, quinhentos e trinta e um metros e sessenta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

sessenta e oito centímetros quadrados); toda a quadra 04 com 49 lotes e área total de 7.354,71m<sup>2</sup> (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro metros e setenta e um centímetros quadrados); toda a quadra 05 com 48 lotes e área total de 7.119,36m<sup>2</sup> (sete mil, cento e dezanove metros e trinta e seis centímetros quadrados); toda a quadra 06 com 45 lotes e área total de 6.705,12m<sup>2</sup> (seis mil, setecentos e cinco metros e doze centímetros quadrados); toda a quadra 07 com 41 lotes e área total de 6.187,44m<sup>2</sup> (seis mil, cento e oitenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados); toda a quadra 08 com 37 lotes e área total de 5.669,94m<sup>2</sup> (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove metros e noventa e quatro centímetros quadrados); toda a quadra 09 com 33 lotes e área total de 5.152,08m<sup>2</sup> (cinco mil, cento e cinquenta e dois metros e oito centímetros quadrados); toda a quadra 11 com 28 lotes e área total de 4.423,68m<sup>2</sup> - (quatro mil, quatrocentos e vinte e três metros e sessenta e oito centímetros quadrados); toda a quadra 12 com 30 lotes e área total de 4.660,20m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e sessenta metros e vinte centímetros quadrados); toda a quadra 13 com 46 lotes e área total de 6.925,56m<sup>2</sup> (seis mil, novecentos e vinte e cinco metros e cinquenta e seis centímetros quadrados); toda a quadra 14 com 50 lotes e área total de 7.521,00m<sup>2</sup> (sete mil, quinhentos e vinte e um metros quadrados); parte da quadra 15 compreendendo os lotes numerados de 01 a 27 com área total de 4.004,64m<sup>2</sup> (quatro mil e quatro metros e sessenta e quatro centímetros quadrados); parte da rua 25 compreendida entre a rua 02 e a rua 04 com área de 711,00m<sup>2</sup> (setentos e onze metros quadrados); a rua 03 compreendida entre a rua 20 e a rua 25 com área de 3.033,00m<sup>2</sup> (três mil, trinta e três metros quadrados); parte da rua 04 compreendida entre a rua 20 e o extremo do lote 01 da quadra 15 com área de 3.780,00m<sup>2</sup> (três mil, setecentos e oitenta metros quadrados); a rua 05 compreendida entre a rua 22 e a rua 20 com área de 1.620,00m<sup>2</sup> (Um mil, seiscentos e vinte metros quadrados); a rua 06 compreendida entre a rua 22 e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

rua 22 e a rua 20 com área de 1.494,00m<sup>2</sup> (Um mil, quatrocentos e noventa e quatro metros quadrados); a rua 07 compreendida entre a rua 22 e a rua 20 com área de 1.377,00m<sup>2</sup> (Um mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados); a rua 08 no trecho compreendido entre o lote 28 da quadra 32 e a rua 20 com área de 2.025,00m<sup>2</sup> (dois mil, vinte e cinco metros quadrados); a rua 22 no trecho compreendido entre a rua 02 e a rua 08 com área de 2.466,00m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis metros quadrados); a rua 23 compreendida entre a rua 04 e a rua 21 com área de 2.604,60m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e quatro metros e sessenta centímetros quadrados); a rua 24 compreendida entre a rua 04 e a rua 08 com área de 1.935,00m<sup>2</sup> (Um mil, novecentos e trinta e cinco metros quadrados); equipamento comunitário V com área de 2.027,50m<sup>2</sup> (dois mil, vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados); equipamento comunitário II, com área de 4.556,94m<sup>2</sup> (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis metros e noventa e quatro centímetros quadrados); equipamento urbano com área de 1.004,22m<sup>2</sup> (Um mil, quatro metros e vinte e dois centímetros quadrados).

Art. 2º - Para conhecimento dos interessados e de mais efeitos legais, achã-se arquivada na Prefeitura Municipal a planta do imóvel desapropriado.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto destina-se a instalação de Campus Rural da Faculdade Veterinária da Fundação Plínio Leite.

Art. 4º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 04 de maio de 1990.

*Sergio Alberto Soares*  
SERGIO ALBERTO SOARES,